



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 03/2019.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 03/2019, das empresas e profissionais: **CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA, PATRICIA MATES, ALCEBIADES ALVES DE LIZ, THALITA GONÇALVES PICCIANI, ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA.**

### 3 – JUSTIFICATIVA:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2019, de 04 de março de 2019, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

### 4 – PRAZO:

12(doze) meses.

### 5 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

### 6 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 03/2019.

#### DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 03/2019;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

### 7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:



**EMPRESA CONTRATADA: CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA.**  
**CNPJ 81.266.116/0001-79**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA</b>	100	1.200	102,70	10.270,00	123.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>123.240,00</b>

**CONTRATADA: PATRICIA MATES**  
**CPF 644.628.032-72**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>PATRICIA MATES</b>	200	2.400	102,70	20.540,00	246.480,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>PATRICIA MATES</b>	24	288	129,00	3.096,00	37.152,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>PATRICIA MATES</b>	2	24	146,50	293,00	3.516,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>287.148,00</b>

**EMPRESA CONTRATADA: ALCEBIADES ALVES DE LIZ**  
**CNPJ 29.365.534/0001-01**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>ALCEBIADES ALVES DE LIZ</b>	96	1.152	102,70	9.859,20	118.310,40
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>ALCEBIADES ALVES DE LIZ</b>	48	576	129,00	6.192,00	74.304,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>ALCEBIADES ALVES DE LIZ</b>	12	144	146,50	1.758,00	21.096,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>213.710,40</b>



**CONTRATADA: THALITA GONÇALVES PICCIANI**  
**CPF 332.570.298-88**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>THALITA GONÇALVES PICCIANI</b>	96	1.152	102,70	9.859,20	118.310,40
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>THALITA GONÇALVES PICCIANI</b>	24	288	129,00	3.096,00	37.152,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>THALITA GONÇALVES PICCIANI</b>	12	144	146,50	1.758,00	21.096,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>176.558,40</b>

**EMPRESA CONTRATADA: ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA.**  
**CNPJ 32.836.367/0001-36**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA.</b>	32	384	102,70	3.286,40	39.436,80
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA.</b>	48	576	129,00	6.192,00	74.304,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA.</b>	8	96	146,50	1.172,00	14.064,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>127.804,80</b>

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 928.461,60**  
(Novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)



#### 8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, CAPS AD, UPA e ATENÇÃO BÁSICA.

#### 9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

#### 10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 02/07/2019
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

#### 11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 02 de Julho de 2019.

  
Aline M. J. Biezus  
Secretária Municipal de Saúde

  
Antonio Carlos Bonetti  
Secretário de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



000001

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 538/2019

DESCRIÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	47/2019
REFERENTE	Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.	
DATA	15 DE JULHO DE 2019.	

CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA  
CNPJ- 81.266.116/0001-79  
Rua Monte Alegre 990 São Cristóvão  
Francisco Beltrão - PR 85 601-345  
Fone (+6) 3523-1520  
cenfisu@hotmail.com

000006

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão Pr, 07 de Junho de 2019.

CENFISU – Centro de Fisioterapia Sudoeste LTDA, CNPJ 81.266.116/0001-79 situado Rua Monte Alegre, 990, São Cristóvão, Francisco Beltrão PR. Fone 46 3523-1620 E-mail cenfisu@hotmail.com

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

					Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	5.000	60.000	102,70	513.500,00	6.162.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						6.162.000,00

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

  
CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA  
ROSANI MARIA PECOITS  
CPF 689.624.109-82  
RG 4.153.670-5

81.266.116/0001-79  
CENFISU - CENTRO DE  
FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA  
Rua Palmas esq. c/ Ver. R. L. Werling, 2003  
Centro - CEP 85601-020  
Francisco Beltrão - Paraná

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA  
 CNPJ: 81.266.116/0001-79  
 NIRE 41208807130

ROSANI MARIA PECOITS, brasileira, maior, capaz, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/04/1966, natural de Salto do Lontra – PR, Fisioterapeuta, CPF nº 689.624.109-82 e RG nº 4.153.670-5 SSP/PR, expedida em 07/04/2016, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1234, Apto 104, Edifício Residencial Gaia, Bairro Centro, CEP 85.601-010, em Francisco Beltrão – PR., MARIA VICTORIA ZANGRANDE, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, nascida em 28/03/1996, natural de Francisco Beltrão – PR, portadora do RG nº 10.669.308-0 SSP-PR expedida em 26/06/2006 e do CPF nº 051.683.619-60, Residente e domiciliada à Rua São Paulo, 1234, Apto 104, Edifício Residencial Gaia, Bairro Centro, CEP 85.601-010, em Francisco Beltrão - PR; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de “CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA” estabelecida na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1350, CEP 85.601-020, Centro, Francisco Beltrão – Pr, com seu contrato social registrado no Cartório de títulos, Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Beltrão – PR, sob o nº 791 e protocolo nº 21.029, ambos do livro nº A-2, em 20/03/1991, 1ª alteração contratual com registro nº 802, protocolo nº 21.191 e livro A-2, em 14/05/1991, 2ª alteração contratual com registro nº 949, protocolo nº 23.158 e livro A-2, em 07/08/1992, 3ª alteração contratual com registro nº 1.107, protocolo nº 25.378 e livro A-2, em 24/02/1994, 4ª alteração contratual com registro nº 1.609, protocolo nº 34.705 e livro A-2, em 18/09/1997, 5ª alteração contratual com registro nº 791/05, protocolo nº 48.705 e livro A-020, em 16/09/2003, 6ª alteração contratual com registro nº 791/06, protocolo nº 55.058 e livro A-038, 7ª alteração contratual com registro nº 791/07, protocolo nº 62940 e livro A-49 em 27/05/2010, 8ª alteração contratual com registro nº 791/8, protocolo nº 76.265 e livro A-061 em 05/12/2014, e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20184748704 em 23.11.2018, protocolo nº 184748704 de 20.11.2018, inscrita no CNPJ 81.266.116/0001-79, resolvem assim alterar e consolidar o seu contrato social e subsequentes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula terceira que passa a ser: O objeto social é de ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO E ATIVIDADE MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
 CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA  
 CNPJ: 81.266.116/0001-79  
 NIRE 41208807130

ROSANI MARIA PECOITS, brasileira, maior, capaz, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/04/1966, natural de Salto do Lontra – PR, Fisioterapeuta, CPF nº 689.624.109-82 e RG nº 4.153.670-5 SSP/PR, expedida em 07/04/2016, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1234, Apto 104, Edifício Residencial Gaia, Bairro Centro, CEP 85.601-010, em Francisco Beltrão –



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:47 SOB Nº 20192897322.  
 PROTOCOLO: 192897322 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902438941. NIRE: 41208807130.  
 CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/05/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA**  
 CNPJ: 81.266.116/0001-79  
 NIRE 41208807130

000008

PR., MARIA VICTORIA ZANGRANDE, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, nascida em 28/03/1996, natural de Francisco Beltrão - PR, portadora do RG nº 10.669.308-0 SSP-PR expedida em 26/06/2006 e do CPF nº 051.683.619-60, Residente e domiciliada à Rua São Paulo, 1234, Apto 104, Edifício Residencial Gaia, Bairro Centro, CEP 85.601-010, em Francisco Beltrão - PR; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de "CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA" estabelecida na Rua Monte Alegre, 990, CEP 85.601-345, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr., com seu contrato social registrado no Cartório de títulos, Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Beltrão - PR, sob o nº 791 e protocolo nº 21.029, ambos do livro nº A-2, em 20/03/1991, 1ª alteração contratual com registro nº 802, protocolo nº 21.191 e livro A-2, em 14/05/1991, 2ª alteração contratual com registro nº 949, protocolo nº 23.158 e livro A-2, em 07/08/1992, 3ª alteração contratual com registro nº 1.107, protocolo nº 25.378 e livro A-2, em 24/02/1994, 4ª alteração contratual com registro nº 1.609, protocolo nº 34.705 e livro A-2, em 18/09/1997, 5ª alteração contratual com registro nº 791/05, protocolo nº 48.705 e livro A-020, em 16/09/2003, 6ª alteração contratual com registro nº 791/06, protocolo nº 55.058 e livro A-038, 7ª alteração contratual com registro nº 791/07, protocolo nº 62940 e livro A-49 em 27/05/2010, 8ª alteração contratual com registro nº 791/8, protocolo nº 76.265 e livro A-061 em 05/12/2014 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20184748704 em 23.11.2018, protocolo nº 184748704 de 20.11.2018, inscrita no CNPJ 81.266.116/0001-79, consolidam o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Monte Alegre, 990, CEP 85.601-345, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto é de ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO E ATIVIDADE MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA VICTORIA ZANGRANDE	2.500	2.500,00
ROSANI MARIA PECOITS	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e iniciou suas atividades em 20 de Março de 1991.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá individualmente a ROSANI MARIA PECOITS, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:47 SOB Nº 20182997322.  
 PROTOCOLO: 192897322 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902438941. NIRE: 41208807130.  
 CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/05/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Maria*



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA**  
 CNPJ: 81.266.116/0001-79  
 NIRE 41208807130

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 12/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão - PR, 20 de maio de 2019

  
 \_\_\_\_\_  
 ROSANI MARIA PECOITS

  
 \_\_\_\_\_  
 MARIA VICTORIA ZANGRANDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:47 SOB Nº 20192897322.  
 PROTOCOLO: 192897322 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902438941. NIRE: 41208807130.  
 CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/05/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR**

Thomas Felipe Bilal Passo - Tabelião | Natasha da Motta R. C. Bernal - Tabelã Substituta  
Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80410-180  
Fone: (41) 3220-6487 / (41) 3220-7554 - E-mail: thomas@9notas.com.br / natasha@9notas.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) Assinada(s) de  
**MARIA VICTORIA ZANGRANDE**

Em testam.º de verdade  
CURITIBA, 24 de Maio de 2019

LUCELIA ROMKOSKI - ESCRIVENTE JURAMENTADA  
Valor Unitário Emv. R\$ 4,19 - Imp. R\$ 2,89 - Selo R\$ 0,80 Total  
12,07

**SELO DIGITAL N°: 7Gq6R . cYUrG . 7okLz - 4Y4yD . 8C9nz**

Valide este selo em: <http://funarpen.com.br>



Silva de Deus

**Tabelionato de Notas**  
MARCEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
PABELIÃO

vbRCA.okG8d.T2u57 - kJdDb-Uzm98



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: **ROSANI MARIA PECOITS** Dou fé. Em test.º da Verdade.

Emolumentos: R\$11,14 - Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octávio Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2501 0321 | 2501 0322 - www.TABELIONATO NOT BR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:47 SOB N° 20192897322.  
PROTOCOLO: 192897322 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902438941. NIRE: 41208807130.  
CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and marks]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.266.116/0001-79</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/1991
NOME EMPRESARIAL <b>CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENFISU</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R MONTE ALEGRE</b>		NÚMERO <b>990</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.601-345</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO CRISTÓVÃO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRÃO</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CENFISU@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3523-1620</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2019 às 08:10:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA**  
**CNPJ: 81.266.116/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:46 do dia 03/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2019.

Código de controle da certidão: **61B6.6C0E.7DED.1ADC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000013

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019963325-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.266.116/0001-79**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/09/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**Nº 13990/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA

**CNPJ:** 81.266.116/0001-79

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 35068

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20190378

**ENDEREÇO:** R MONTE ALEGRE, 990 - Q 183A L 01 - SAO CISTOVAO CEP: 85601345 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividades de fisioterapia, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 05/06/2019

**DATA DE VALIDADE:** 04/08/2019

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**OBSERVAÇÕES:** Ao analisar o pedido da requerente verifica-se que a mesma encontra-se no 5º Parcelamento Convencional perante a Receita Federal. E o mesmo está sendo pago corretamente.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2J2X98E3QB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

REQUERENTE: ROSANI MARIA PECOIS  
PROTÓCOLO: 5787/2019  
EMITIDA POR: TIAGÓ MARCELLO - Em: 05/06/2019 - 14:34:10

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 81266116/0001-79  
**Razão Social:** CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA  
**Nome Fantasia:** CENFISU  
**Endereço:** R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 2003 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2019 a 20/06/2019

**Certificação Número:** 2019052202164364800514

Informação obtida em 23/05/2019, às 16:08:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.266.116/0001-79  
Certidão nº: 172936667/2019  
Expedição: 23/05/2019, às 16:09:04  
Validade: 18/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.266.116/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**NÚMERO: 20190543**

**Razão Social: CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA**

**Nome Fantasia:**

**CNPJ: 81.266.116/0001-79**

**Inscrição Municipal: 35068**

**Atividade Principal (CNAE) 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Exerce no endereço)**

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Exerce no endereço), 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço)**

**Endereço: RUA RUA Monte Alegre, 990, São Cristóvão**

**Município: Francisco Beltrão**

**CEP: 85601345**

**Local e data: Francisco Beltrão, terça, 11 de junho de 2019**

**Validade:**

**ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES**

Secretaria Municipal da Fazenda

## Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: 19QPHUOPD8

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

000018



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa ▶▶ Fácil

**LICENÇA SANITÁRIA**  
**Número 1430/2019**

**Razão Social:** CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 81.266.116/0001-79

**Inscrição Municipal:** 35068

**Endereço:** RUA RUA Monte Alegre, 990, São Cristóvão

**CEP:** 85601345

**Município:** Francisco Beltrão

**Atividade Principal:** 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

**Atividade(s) Secundária(s):** 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição, 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**Responsável Técnico:**

**Local e data:** Francisco Beltrão, quinta, 06 de junho de 2019

**Validade:** sábado, 06 de junho de 2020

-  
-  
-  
Andréa Maria Zorzo de Almeida  
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde  
-  
-

**Observação**

**Código de Autenticidade:** 19GPX2APE0

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO Edvandro Lima da Rosa

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
3SGBI - SPCIP FRANCISCO BELTRAO



**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.1.01.18.0000972370-50**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA**

Nome Fantasia: CENFISU -CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA

CPF/CNPJ: 81.266.116/0001-79

Código da Atividade Econômica (CNAE):

8630/5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8650/0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

8650/0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

8650/0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Logradouro: R. MONTE ALEGRE Número: 909

Complemento: Bairro: S CRISTOVAO Município: FRANCISCO BELTRAO-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Area Total: 500,00 m<sup>2</sup>

Area Vistoriada: 500,00 m<sup>2</sup>

Ocupação: H-2 - LOCAL ONDE PESSOAS REQUEREM CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÕES FÍSICAS OU MENTAIS

Capacidade de Público:

Uso de GLP: MÁXIMO 2 RECIPIENTES P-13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

NOTA:

**OBSERVAÇÕES**

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 10 de Dezembro de 2019**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos".

# Repblica Federal do Brasil UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

## Faculdade de Medicina Diploma de Médico

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Brasil, tendo presente o termo de admissão de grau de Médico, conferido no dia 14 de dezembro de 1932, ao Dr. **Osvaldo Alencar Diniz de Figueiredo**, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 23 de janeiro de 1906, filho de **Osvaldo Alencar Diniz** e de **Dona Manoela Furtado Silva Diniz**, depois de ter concluído o curso de Medicina, mandou apresentar, em atestado, de indubitável que lhe conferiu o Registro de Faculdade, este Diploma de Médico, a fim de que possa exercer a sua profissão na República Federativa do Brasil, com os direitos e prerrogativas estabelecidas pelas leis da República.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1932.

*Osvaldo*  
Diretor

*Osvaldo*

*Osvaldo*  
Diretor

Publicado no Boletim  
da Faculdade de Medicina  
do Rio de Janeiro

436 4-M  
a) *Francisco*  
*Halina Klawnszanski*

*Francisco*

Conselho Regional dos Médicos do Paraná  
Médico: *8.3317*  
Em 30.0.73

*Francisco*  
C. Pol. de São Paulo



Registrado na fls. 99 do livro próprio III  
n.º 5942

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 15/III/72

*Belizario*  
Chefe da Seção de Didática

**Identificação do Diplomado:**

Reg. Geral N.º 480.955  
Cat. Ident. de Curitiba  
Est. de Paraná  
Secretaria de Paraná e Medicina da  
Universidade Federal do Paraná, em Curitiba,  
15/III/72  
*Belizario*  
Chefe da Seção de Didática

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
REITORIA

D. A. E. R. G. - Divisão de Registro Geral  
Por delegação de responsabilidade do D. A. U.  
Portaria n.º 7, de 28/1/72, nos termos da Portaria  
Ministerial n.º 812 de 11/12/71

Diploma registrado sob nº 461  
Livro M-4 Folha 084 Registro n.º 6377  
Curitiba, 12 de junho de 1972

*Francisco*  
ALCAOYRE JUNIOR REITOR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



REGULA DE IDENTIDADE DE MEDICO  
Decreto de Acreditação nº 10000 da Lei nº 4.200/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME  
WALTER ALBERTO PECOITS FILHO

CRM Nº  
3317

DATA DE INSCRIÇÃO  
30/01/1973

VIA  
1

DATA DE NASCIMENTO  
23/01/1946

*Walter*  
ASSINATURA DO REGISTRADO

FILIAÇÃO  
WALTER ALBERTO PECOITS

MANOELA SILVA PECOITS

NATURALIDADE  
PORTO ALEGRE-RS

RG  
480955/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
10/09/1975	19065400604	5	69

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
14738350978	CURITIBA-PR, 14/12/2009

*Miguel Braze Junior*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que esta conforme ao original apresentado a mim apresentado. Dou fe  
07 JUN 2019  
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELANTE)  
FRANCISCO MURARI KUMEN (AUXILIAR)

10155101  
Tabelionato de Notas  
Estado do Paraná  
Curitiba - PR

148405

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*

CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA  
CNPJ: 81.266.116/0001-79  
Rua Monte Alegre 990 São Cristóvão  
Francisco Beltrão – PR 85.601-345  
Fone (46) 3523-1620  
cenfisu@hotmail.com

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão PR, em 07 de Junho de 2019.

CENFISU – CENTRO DE FISIOT. SUD. LTDA  
CNPJ 81.266.116/0001-79  
ROSANI MARIA PECOITS  
CPF 689.624.109-82

**81.266.116/0001-79**  
CENFISU - CENTRO DE  
FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA  
Rua Palmas esq. c/ Ver. R. L. Werling, 2003  
Centro - CEP 85601-020  
Francisco Beltrão - Paraná

**DECLARAÇÃO**

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2019

CENFISU - Centro de Fisioterapia Sudoeste LTDA, CNPJ 81.266.11./0001-79, situado na Rua Monte Alegre, 990, São Cristóvão, Francisco Beltrão - PR. Fone (46) 3523-1620, e-mail - [cenfisu@hotmail.com](mailto:cenfisu@hotmail.com)


Ao Município de Francisco Beltrão



Comissão de Licitações

Referente: Chamamento Público nº 003/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob modalidade de Chamamento Público nº 03/2019, instaurado no Município de Francisco Beltrão - PR, que o médico abaixo discriminado trabalha para a empresa CENFISU - Centro de Fisioterapia Sudoeste LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.266.11./0001-79, com sede e foro na Rua Monte Alegre, 990, São Cristóvão, Francisco Beltrão - PR.

Walter Alberto Pecoits Filho	CRM/PR 3317
------------------------------	-------------

  
CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA  
ROSANI MARIA PECOITS  
CPF 689.624.109-82  
RG 4.153.670-5



## ANEXO II

## OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão, 19 de Junho de 2019.

Thalita Gonçalves Picciani  
Rua Pedro Soares, 1011 – Vila Izabel – Pato Branco – PR  
Fone – 46-98825-5715  
CPF – 332.570.298-88

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 03/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	96	1.152	102,70	9.859,20	118.310,40
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	24	288	129,00	3.096,00	37.152,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12	144	146,50	1.758,00	21.096,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA...R\$ 176.558,40</b>						

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

*Thalita G. Picciani*

Thalita Gonçalves Picciani  
CPF – 332.570.298-88

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: THALITA GONÇALVES PICCIANI  
CNPJ/CPF...: 332.570.298-88  
ENDEREÇO...: 410 PEDRO SCARES - 1011 VILA IZABEL  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.pato Branco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 19/06/2019.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0025245/2019  
Código de autenticidade da certidão: 515309337515309

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020116602-30

Certidão fornecida para o CPF/MF: **332.570.298-88**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000078

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THALITA GONCALVES PICCIANI**  
CPF: **332.570.298-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:41:10 do dia 18/06/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/12/2019. /

Código de controle da certidão: **A9CC.266F.DB4E.C7E4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M  
L  
f

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: THALITA GONCALVES PICCIANI

CPF: 332.570.298-88

Certidão nº: 174338175/2019

Expedição: 18/06/2019, às 19:42:51

Validade: 14/12/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THALITA GONCALVES PICCIANI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **332.570.298-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M  
L

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 19 de Junho de 2019.

( nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

*Shalita Gonçalves Piracani*  
RG: 8017444 (Detran-SC)  
CPF: 332 570 298-88

*3*  
*5*  
*f*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **THALITA GONÇALVES PICCIANI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **41833** desde **21/02/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Declaração tem validade até o dia 19/09/2019.**

Chave de validação **2e306c29b34e7c3b790d3db2738e3b3eeb29e351**

Emitida eletronicamente via Internet em **19/06/2019**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

M  
K

**CAIXA**  
000032

*Cartão do Cidadão*

THALITA GONCALVES PICCIANI  
13297193017 01

38  
5





CONFERE COM ORIGINAL

EM 19/06/2019  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

O(A) Reitor(a) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA

na(o) ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA em 19-07-2013  
confere o Título de MÉDICA a

**Thalita Gonçalves Picciani**

nacionalidade BRASILEIRA naturalidade SÃO PAULO  
nascido(a) a 16 DE AGOSTO DE 1986 identidade nº 42.640.968-1 SSP-SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

3  
*Quatrina de S. Bandell*  
DECANO(A)

*Thalita Gonçalves Picciani*  
DIPLOMADO(A)

*Thalita Gonçalves Picciani*  
FEITOR(A)

000033



ANEXO II

**MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

Paranaguá 31 de Maio de 2019.  
Patricia Mates  
Rua Joaquim Tigre, 405 - Bairro bockmann  
Cep: 83.206-286 – Telefone: 41 – 99115-9510  
Paranaguá – Pr  
Patricia\_mates@yahoo.com.br

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação Serviços	Quantidade De horas Mensal	Quantidade de Horas 12 meses	Valor da Hora	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
1	Segunda a Sexta	200	2400	102,70	20.540,00	246.480,00
2	Sábado e domingo	24	288	129,00	3096,00	37.152,00
3	Feriados		24	146,50		3.516,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....					23.636,00	287.148,00

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

*Patricia Mates*  
Patricia Mates  
CPF: 644.628.032-72  
RG:1.405.273-3



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**  
 THALITA GONÇALVES PICCIANI

**CRM/UF**  
 41833/PR

**ASSOCIAÇÃO**  
 MARIA LUCIA GONÇALVES  
 PICCIANI  
 LUIS SENNA PICCIANI

**DATA DE INSCRIÇÃO**  
 21/02/2019

**VIA**  
 01

*Thalita Gonçalves Picciani*  
 ASSINATURA DO PORTADOR



332.576.298-88

**TÍTULO DE ELEITOR**  
 396134990141

**SEÇÃO**  
 0076

**ZONA**  
 0048

**DATA DE NASCIMENTO**  
 16/08/1986

**NATURALIDADE**  
 GUARATINGUETA - SP

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
 CURITIBA-PR: 01/03/2019  
 391326

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER FIM DE ACORDO COM A LEI Nº 8.912/95

000035

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 19/08/2019  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO  
*[Signature]*

*[Handwritten marks]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

C.N.P.J.: 76.017.458/0001 - 15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE****13075/2019**

**Contribuinte:** 78565 - PATRICIA MATES  
**CNPJ/CPF:** 644.628.032-72  
**Endereço:** RUA Joaquim Tigre, 405  
**Bairro:** BOCKMANN  
**Complemento:**  
**Cidade:** Paranaguá - PR

**Cód. Contribuinte:** 78565

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Paranaguá, 31 de maio de 2019

**Informações Adicionais:****Certidão Válida até 30/09/2019****Código de Verificação: WGT211201-000-YJMZX-194111602**

Emitente: Portal de Serviços



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020013877-95

Certidão fornecida para o CPF/MF: **644.628.032-72**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PATRICIA MATES**  
CPF: **644.628.032-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:45 do dia 31/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2019. ✓

Código de controle da certidão: **785B.DB90.07A0.06C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PATRICIA MATEIS  
CPF: 644.628.332-72  
Certidão nº: 173338965/2019  
Expedição: 31/05/2019, às 10:06:30  
Validade: 26/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA MATEIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **644.628.032-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranaguá, em 31 de Maio de de 2019.

*Patricia Mates*

Patricia Mates  
CPF: 644.628.032-72  
RG: 1.405.273-3







REPÚBLICA DE CUBA  
MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR

**El Rector del Instituto Superior  
de Ciencias Médicas de Hilla Clara  
"Dr. Serafín Ruiz de Zárate Ruiz"**

*en uso de las facultades que le están conferidas y  
a propuesta del Decano de la Facultad, expide el  
presente Título de*

**Doctora en Medicina**

*a favor de Patricia Mates*



000041

REPUBLICA DE CUBA  
MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR  
INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS MÉDICAS DE HILLA CLARA  
CALLE DE LOS HERMANOS MARÍA Y JOSÉ, 100. HILLA CLARA, PROV. DE MATanzas

en atención a que la misma, ha cumplido los requisitos establecidos para los estudios de la especialidad y ha realizado los ejercicios correspondientes para la culminación de los mismos, el día dieciseis del mes de julio del dos mil cuatro

En testimonio de lo cual, se suscribe en la Ciudad de Santa Clara, a los veinte días del mes de julio del dos mil cuatro


  
Decano

  
Rector

Refrendado:  
  
Secretaria General

  
CONSULTAR  
CHEFE DE SECCION  
ACTES O OTRAS

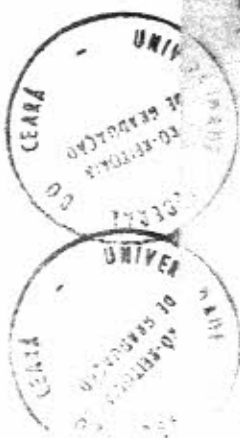




Ativ 48 \$ nº da Lei 9334/97 E R nº Resolução CMECLS 12002.DOU Nº 24  
 Seção 1. de 13.02.2004  
 Ana Paula de Figueiredo Monteiro  
 Diretoria da Divisão de Memória e Documentação  
 Reitor

Prof. Carlos de Sousa Moreira  
 Reitor

Maria Cristina de Figueiredo Monteiro  
 Divisão de Memória e Documentação  
 COPIC - PROGRAD - UFC



AXADA DO BRASIL - SERVIÇO CONSULAR

De acordo com a assinatura de Elaine  
Ilma Tereza de C. Silva  
 assinaturas originais dos consules do Brasil em  
 nome de qualquer tipo, sem validade, em todo o  
 território nacional, ficando dispensada sua legalização.

ANA, sua 22 de Tulho de 19 2004  
 R\$ 700 Ou no UFRJ  
 Tab. 414



Elaine  
 CHEFE DO SETOR  
 CONSULAR

[Signature]

Conselho Regional de  
 Medicina do Estado do Amazonas  
 DIPLOMA REGISTRADO à fls. 030V.  
 no Livro nº 07 de acordo com a Lei nº  
 3.268 de 30 de Setembro de 1957.  
 Inscrição no CREMAM nº 4917  
 Manaus, 06 de dezembro de 2004.  
Dr. Nilton Rufino Torres  
 Presidente

CERTIFICADO de que a  
 presente fotocópia confere  
 com o documento original  
 FUNARPEN



[Signature]

000043

000043

000043

SP141

400 - III

000043

DA, NICOLAS E. FERNANDEZ MORTUO, LIA MARIA DE LOS ANJELLES MORTUO CAMARGO, LIA TANIA M. GARCIA CABELLY LIA, MENCIONES MODIFICAZ ADUSTA, ASSESORES JURIDICOS DEL MINISTERIO DE SALUD PUBLICA, POR LA PRESENTE.

CERTIFICÓ: QUE LA FIRMA DEL FIDEJANTE QUE ANTERIORE SE AUTENTICA POR LA SEMEJANZA QUE GUARDA CON LA QUE ACOSTUMBRA A USAR EN SUS ACTOS OFICIALES.

DADO EN LA CIUDAD DE LA HABANA A LOS 21 DIAS DEL MES DE JULIO DEL 2004

DEL 900.4

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

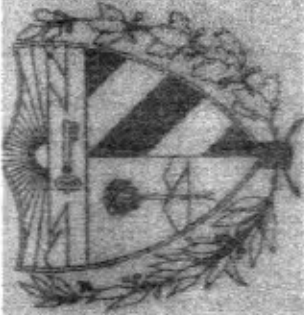
Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). PATRICIA MATEIS foi registrado sob o número 25250-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.768 de 30 de setembro de 1957.

Cunha, 24/06/2008

*Handwritten signature: Gerson Z. Martins*  
Dr. Gerson Zafalon Martins  
Presidente



MINISTERIO DE EDUCACION SUPERIOR  
REPUBLICA DE CUBA

21 JUL 2004

*Handwritten initials: MV*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
REITORIA

DIPLOMA registrado sob o nº 347 ..... nº 87-V ..... do livro RD-1 ..... por competência atribuída pelo Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Processo nº 23278.27032/04-05

*Handwritten signature: Luis H. Gador*  
Seção de Registro de Diplomas e Certificados

Em 11 de Setembro de 2004

VISTO: Ariany Welles de Souza - Diretora do DECORDI, por delegação de competência da Pro-Reitoria Adjunta de Gradação da UFRGS, conferida pela Portaria nº 07 de 07-11-00.

Diploma registrado em cumprimento de Antecipação de Tutela, conforme Decisão Judicial constante do processo número

000044



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
APOSTILA DE REVALIDAÇÃO

Apostila de Revalidação registrado sob o nº 248/11/0 E-DJ

### CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

#### REINSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Registrado neste Conselho sob o nº  
25.250, de acordo com o Artigo 18  
Parágrafo 2º da Lei 3.268, de  
30/09/1957.

Origem: CRM-AM  
Curitiba, 04/04/2017

  
 Dr. Wilmar Mendonça Guimarães  
Presidente

  
 Dr. Luiz Ernesto Pujol  
Secretário-Geral

00015364

### CRM-SC

Conselho Regional de Medicina  
do Estado de Santa Catarina

#### CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

A portadora desta carteira solicitou o  
cancelamento de sua inscrição no  
CRM: 22124

por motivo de: NÃO EXERCER A  
MEDICINA NO ESTADO

Florianópolis - SC, 27/02/2018

  
 NELSON GRISARD  
Presidente

00013971

Não devolvido ao emitido devidamente pela Presidência do CRM-SC. DR. NELSON GRISARD em 28/02/2018 10:21.

  
 CARTÓRIO COSTEIRO  
 ARLEI COSTA  
 Paranaíba  
 Paranaíba - SC  
 Inscrição nº 123456789  
 CPF nº 123.456.789-01

CERTIFICO e dou fé que a  
 cópia fotográfica confere  
 com o original.  
 3-7 MAR 2018  
 Arlei Costa Junior  
 Náthaly Vidal Xavier  
 Guiliano da R. Gomes Júnior  
 Isabela Nunes da Silva  
 2º Tabelião  
 Paranaíba  
 41 3467.1518

A

A

A

Assinatura do Portador  
*Patricia matos*



POLEGAR DIREITO



Manaus, *06* de *Dezembro* de *2017*

*Julio Rufino Torres*  
PRESIDENTE  
Dr. Julio Rufino Torres  
Presidente

*M. M. M.*  
SECRETARIO



**CERTIFICO** e dou a devida fé sobre a presente fotocópia conferida com o documento original.  
31 MAIO 2019  
e  
 Anel Costa Junior  
 Nathaly Ugal Xavier  
 Grulleno da R Gomes Junior  
 Isabela Nunes da Silva  
2ª Tabelionato  
Paranaguá  
41 3427-1516  
FQHD6796

*[Handwritten marks]*

# TRABALHADOR

Esta Carteira de Trabalho e Previdência Social é documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementares básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários garantidos, ainda sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PAGINAS NUMERADAS

## MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
**138.57990.72-3**

NÚMERO **6410434** SÉRIE **001-0** UF **SC**

*Patrícia Mates*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO**  
Tribunal de Justiça  
Escritório de Notas  
Autentado e Cópia  
**FGHD6795**  
CERTIFICADO e dou-la que é verdadeira e fiel cópia do original  
JULHO 2019  
Jair  
Mário Xavier  
Mário Xavier  
Mário Xavier

# BRASILEIRO

120611579  
MASCULINO

NOME: PATRÍCIA MATES  
LOC. DE NASC.: FRANCISCO BELTRAO - PR  
FILIAÇÃO: AGENOR MATES  
SALETE MAIA MATES  
DOC. APRESENTADO: CRP 4917 CRM AM  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
LUGAR DE RES.Atual de 1984  
LOCAL DA EMISSÃO: PM DE LEBON REGIS  
EMISSÃO: 17/05/2008

**LEGENDA**

1 - CONTRATO DE TRABALHO 2 - RESOLUÇÃO DE RESCISÃO 3 - DATA DE RESCISÃO 4 - DATA DE RESCISÃO 5 - DATA DE RESCISÃO

DATA DE NASC. DE \_\_\_\_\_ PAÍS \_\_\_\_\_ MOTIVO \_\_\_\_\_

DOC. DE NASC. DE \_\_\_\_\_ MOTIVO \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ MOTIVO \_\_\_\_\_

DOC. DE NASC. DE \_\_\_\_\_ MOTIVO \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ MOTIVO \_\_\_\_\_

DOC. DE NASC. DE \_\_\_\_\_ MOTIVO \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ MOTIVO \_\_\_\_\_

DOC. DE NASC. DE \_\_\_\_\_ MOTIVO \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*



**FOLHA DE ATA Nº 231/2019**  
**ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO**  
**E ABERTURA DE ENVELOPES RELATIVA À**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO,**  
credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para  
prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA  
– Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de  
Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de  
Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas (14h00min), na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria nº 265/2019, de vinte de maio de dois mil e dezenove, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL, ALEX BRUNO CHIES e SUZANE VOLLMERHAUSSEN para recebimento de envelopes de documentos para credenciamento do chamamento em questão. Nesta sessão, a comissão de Licitação recebeu o envelope da proponente 01 - PATRICIA MATES, CPF nº 644.628032-72 e 02 – CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA, CNPJ nº 81.266.116/0001-79, não representadas na sessão. Aberto o envelope, a Comissão realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número do CNPJ, que resultou em nenhum item encontrado. A seguir os integrantes da comissão analisaram a documentação contida do envelope conforme o exigido no item 8 do edital, e constataram que a proponente 01 -PATRICIA MATES cumpriu com o disposto no edital e foi declarada HABILITADA e apta ao credenciamento para os itens 01, 02 e 03 do objeto do edital e a proponente 02 – CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA cumpriu com o disposto no edital e foi declarada HABILITADA e apta ao credenciamento para o item 01 do objeto do edital. Os documentos apresentados foram rubricados pela comissão e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue por estes assinada.

  
NILEIDE T. PERSZEL

Membro da CPL

  
ALEX BRUNO CHIES

Membro da CPL

  
SUZANE  
VOLLMERHAUSSEN

Membro da CPL



## OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão, 19 de Junho de 2019.

Alcebiades Alves de Liz  
Rua Pedregulho, 121 – Waldemar Hauer – Londrina – PR  
Fone – 46-99902-9263  
CNPJ – 29.365.534/0001-01

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 03/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	96	1.152	102,70	9.859,20	118.310,40
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	48	576	129,00	6.192,00	74.304,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12	144	146,50	1.758,00	21.096,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA....R\$ 213.710,40</b>						

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

*Alcebiades Alves de Liz*

Alcebiades Alves de Liz  
CNPJ nº 29.365.534/0001-01  
Sócio Administrador


*[Handwritten signature]*



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial de uma filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALCEBIADES ALVES DE LIZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASO XXX		
FILHO DE (pai) ALCEBIADES ALVES DE LIZ		Mãe AURELINA DA SILVA LIZ		
NASCIMENTO (em local de nascimento) 14-04-1983		IDENTIDADE (Número) 0552707000		CPF DETRAN-SP
ESTADO DE RESIDÊNCIA (Cidade de residência - somente no caso de filial) XXX		UF SP		
CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP) RUA PEDREGULHO		NÚMERO 121		
COMPLEMENTO XXX		BARRIO DO BICHO JARDIM IDEAL	CEP 86030-120	CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP) 00538-120
MUNICÍPIO Londrina		UF PR		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ALCEBIADES ALVES DE LIZ				ENQUADRAMENTO Demais
LOGRADOURO (rua, etc) RUA PEDREGULHO				NÚMERO 121
COMPLEMENTO XXX		BARRIO DO BICHO WALDENAR RAUER	CEP 86030-120	CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP) 00538-120
MUNICÍPIO Londrina		UF PR		PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE Fiscal Atividade Principal 8610102 Atividade Secundária 8639301		Descrição do Uteq: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-12-2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NIRE) XXX		TRANSFÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 03-12-2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170001332685		

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/01/2018 11:39 SOB Nº 41108343395.  
PROTOCOLO: 178254045 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800037605. NIRE: 41108343395.  
ALCEBIADES ALVES DE LIZ

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CORITIBA, 05/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Seio ODFqG.rAF2Q.xYGa8, Controle: uysJR.utOm0

valide em <http://funarpen.com.br>

Reconhecido por verdadeira a assinatura indicada de ALCEBIADES ALVES DE LIZ (131278).

Dou fé. Londrina, 18 de dezembro de 2017.

Em Teste da Verdade

Arieli Regina Duarte Oliveira  
(Escrivente Juramentada)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2018 11:39 SOB Nº 41108343395.  
PROTOCOLO: 178254045 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800037605. NIRE: 41108343395.  
ALCEBIADES ALVES DE LIZ

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

07/06/2019

Receita Federal do Brasil

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.365.534/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/01/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALCEBIADES ALVES DE LIZ</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUALI SONO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDREGULHO</b>	NÚMERO <b>121</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.030-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>WALDEMAR HAUER</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATLANTACONTABIL@SERCOMTEL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3336-8363 / (43) 8812-4456</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/01/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2019 às 00:40:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALCEBIADES ALVES DE LIZ**  
CNPJ: **29.365.534/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:11 do dia 15/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2020.

Código de controle da certidão: **D5A4.E282.96FD.D1E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020041504-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.365.534/0001-01

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

07/06/2019

:: Site Oficial da Cidade de Londrina :: Prefeitura do Município de Londrina ::



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

Nº 1266627 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do Cadastro Mobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**Nome / Razão Social**

ALCEBIADES ALVES DE LIZ

**CPF / CNPJ**

29365534000101

**Inscrição Municipal**

CMC 2395568

**Situação Cadastral**

ATIVO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

**Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.**

Londrina, 07 de junho de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>

**Código Validador**

9Xt0K13eB0XZ

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.  
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALCEBIADES ALVES DE LIZ**  
CNPJ: 29.365.534/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:14:43 do dia 09/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2019.

Código de controle da certidão: **AD3C.C786.F5A0.FA64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M L D



--	--



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.365.534/0001-01  
**Razão Social:** ALCEBIADES ALVES DE LIZ  
**Endereço:** PEDREGULHO 121 // WALDEMAR HAUER LONDRINA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2019 a 05/07/2019

**Certificação Número:** 2019060603354605658909

Informação obtida em 07/06/2019 01:09:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALCEBIADES ALVES DE LIZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.365.534/0001-01

Certidão nº: 173727849/2019

Expedição: 07/06/2019, às 01:11:47

Validade: 03/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCEBIADES ALVES DE LIZ** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.365.534/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário


CNPJ/CPF  
29.365.534/0001-01

## ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.  
239.556-8

Processo nº 1.325 / 2018	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor		
Nome ou Razão Social ALCEBIADES ALVES DE LIZ			
Nome Fantasia QUALISONO			
Endereço RUA PEDREGULHO 121 WALDEMAR HAUER			
Cidade/UF LONDRINA / PR	CEP 86.030-120	Área/m2 0	Zonamento ZR-3
S.F.A. 180495	Início Atividade 05/01/2018		
Código(CNAE) Q-8610-1/02-00	Descrição da Atividade Principal( CNAE ) Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
Código ( CNAE ) Q-8630-5/01-00	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE ) Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos		
Observação PRP1723173314 - DOMICILIO FISCAL. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL.			
Londrina, 12 de janeiro de 2018 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017. - Expedido via internet 24/09/2018 11:26:07.			
Código Validador: 6NW0Yn Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .			
<b>IMPORTANTE</b>			
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .			

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
N.º VERO DE INSCRIÇÃO <b>29.365.534/0001-01</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/01/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALCEBIADES ALVES DE LIZ</b>		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (PORTE DE FANTASIA) <b>QUALI SOND</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		

Relação dos profissionais médicos à disposição para prestar os serviços, integrante (s) do quadro funcional da Licitante, que prestarão os serviços de acordo com a proposta, acompanhada de cópia da titulação do (s) médico(s) e da comprovação da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

1. Alcebiades Alves de Liz CRM/PR 38672



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
ALCEBIADES ALVES DE LIZ

CRM /UF  
38672/PR



FILIAÇÃO  
AURELINA DA SILVA LIZ  
ALCEBIADES ALVES DE LIZ

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
19/10/2017 01



*Alcebiades Alves de Liz*

ASSINATURA DO PORTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 19/06/2019  
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

*[Handwritten signature]*

*M L*

000062

CPF  
045.662.249-70

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
8.272.628-4 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR  
070263730663

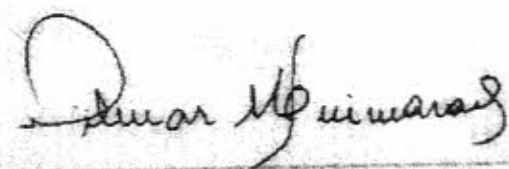
SEÇÃO  
0468

ZONA  
008

DATA DE NASCIMENTO  
18/01/1983

NATURALIDADE  
CAMPO MOURÃO-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
CURITIBA-PR 26/10/2017  
317869



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 19/06/2019  
de  
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFETU DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 19/08/2019  
Prefeitura Mun. de Fco. Delfino

3

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CARTERA PROFISSIONAL DE MEDICO

Inscrição n.º 6830 em 06.01.2012

Nome Alexsander Alves de Aguiar

Filiação Alexsander Alves de Aguiar e Aureliana da Silva de Aguiar

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Campo Mourão - PR

Data de Nascimento 18.01.1983

Diplomado pela Universidade Anhanguera - Uberlândia



em 21.12.2014

Identidade B. 272.628-4 SSP/PR.

CPF 045.662.249-70

Assinatura do Portador  
*Alexsander Alves de Aguiar*

POLÍCAR DIRÉTTU

CG

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 19/06/2019  
AS  
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

**CREMERO**  
INCLUSÃO NO QUADRO DE  
ESPECIALISTAS

O candidato desta categoria profissional obteve o requisito de Qualificação de Especialista RQE nº 1488 na Folha 1488, no Livro 8 em 30/05/2017 sendo qualificado como especialista em OTORRINOLARINGOLOGIA.

Ponto Velho-RD 30/05/2017

ANDRÉ L. F. DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**CREMERO**  
INCLUSÃO NO QUADRO DE  
ESPECIALISTAS

O candidato desta categoria profissional obteve o requisito de Qualificação de Especialista RQE nº 1492 na Folha 1492, no Livro 8 em 02/06/2017, sendo qualificado na área de atuação Medicina da Otorrinolaringologia, especialidade OTORRINOLARINGOLOGIA.

Ponto Velho-RD 02/06/2017

ANDRÉ L. F. DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

23



000065

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 19/06/2019  
Prefeitura Mun. de Fco. Daltre

**MEDICO**

**CRM-PR**  
Conselho Regional de Medicina do Paraná

**INSCRIÇÃO POR SECUNDÁRIA**

Registrado neste Conselho sob o nº  
38.672 de acordo com o Artigo 18  
Parágrafo 2º da Lei 3.268, de  
30/09/1957.

Origem: CRM-RO  
Curitiba, 26/10/2017

*Wilton Honorato Guimarães*  
Dr. Wilton Honorato Guimarães  
Presidente

*[Signature]*  
Dr. Luiz Sérgio Papp  
Secretário-Geral

00016798

VISTOS E ANOTAÇÕES SOBRE O  
EXERCÍCIO DA MEDICINA

11

103



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ALCEBIADES ALVES DE LIZ**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **38672** desde **19/10/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia **07/09/2019**.

Chave de validação **29fb45dc519b6544ae9fce9d33fe134919f29d5d**

Emitida eletronicamente via internet em **07/06/2019**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

M L



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração Negativa de Conduta Ético-Profissional

Declaramos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ALCEBIADES ALVES DE LIZ**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **38672** conforme períodos abaixo:

#### Períodos

19/10/2017 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **95add62e604416c19c53844ed0c4555cf3d0f9d**

Emitida eletronicamente via internet em **07/06/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

000068



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ALCEBIADES ALVES DE LIZ**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o n.º. **38672**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2020**.

**Finalidade:** Simples verificação.

**Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2020.**

Chave de validação **b9f9207d7cf600921ae9dfaae76888436a293ce6**

Emitida eletronicamente via internet em **07/06/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

000069



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 13/11/2017, no livro nº. 4, RQE nº. 22839, folha nº. 323, a qualificação do médico(a),

**ALCEBIADES ALVES DE LIZ, CRM nº. 38672,**

na especialidade de

**OTORRINOLARINGOLOGIA**

Chave de validação **fbc98d039b83f9626a37009418b2842eb287a5b4**

Emitida eletronicamente via internet em **07/06/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*[Assinatura manuscrita]*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 13/11/2017, no livro nº. 4, RQE nº. 22840, folha nº. 324, a qualificação do médico(a),

**ALCEBIADES ALVES DE LIZ, CRM nº. 38672,**

na especialidade de

**OTORRINOLARINGOLOGIA - Medicina do Sono**

Chave de validação **f6105f96f9a5d2c6d326b3b2274fcc18b1d8d921**

Emitida eletronicamente via internet em **07/06/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*M. A.*



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia  
e Cirurgia Cérvico-Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da  
Associação Médica Brasileira





## DECLARAÇÃO

Declaramos que o(a) **Dr.(a). Alcebíades Alves de Liz** foi aprovado (a) no Exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Otorrinolaringologia da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, realizado no dia 20 de março de 2016, em São Paulo.

São Paulo, 06 de abril de 2016.

Fernando Veiga Angélico Jr.  
Presidente  
Comitê de Título de Especialista

Av. Indianópolis, 1.287 - Planalto Paulista  
São Paulo/SP - CEP 04063-002  
Tel.(11) 5053.7500  
[www.aborlccf.org.br](http://www.aborlccf.org.br)



Universidade Anhanguera-Uniderp

# DIPLOMA

O Reitor da "Universidade Anhanguera Uniderp", no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do CURSO DE MEDICINA em 21 de dezembro de 2011, confere o título de

**BACHAREL EM MEDICINA**

a

**ALCEBÍADES ALVES DE LIZ**

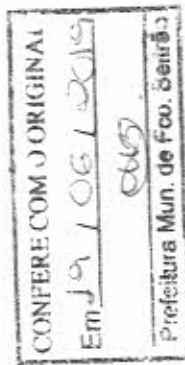
Cédula de Identidade nº 3.272.628 4/PR, nascido em 18 de janeiro de 1983, natural do estado do Paraná, nacionalidade brasileira, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2011.

Prof. Me. Emerson Augusto Miotto Corazza  
Secretário Acadêmico

Diplomado(a)

Prof. Dr. Guilherme Marback Neto  
Reitor



000072



CURSO: MEDICINA, Bacharelado  
Portaria SESu Nº 1.555 - D.O.U. de 21/10/2009

Universidade Anhanguera - Uniderp

**DIPLOMA**

Registrado sob nº 0334 Livro nº 04-500  
 FIS. nº 038 Processo nº 043948/2011  
 Nos termos da Lei nº 9.394/96, artigo 48, parágrafo 1º,  
 em 22 de dezembro de 2011

Glauco D. Costa  
 Chefe da Divisão de Registro de Diplomas I

Guilherme  
 Reitor

Visto

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo  
 Rua Guarani, 300 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01074-900

Juberty Antônio de Souza  
Presidente

**Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo**

Registro de Diploma

150736 de acordo com a Lei nº 9.394/96, artigo 48, parágrafo 1º, de 1996.

Assinatura: 06/05/2018

222 - 070

[Assinatura]  
 Presidente

**CREMERO**  
 Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Registro de Diploma

Em 30/05/2017, o Presente diploma de ALCEBIANES ALVES DE LIZ foi registrado sob o número 0005082-R0 de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Porto Velho-RO, 30/05/2017

[Assinatura]  
 ANDRÉ LEONARDO F. DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Em 16/10/2017, o presente diploma de ALCEBIANES ALVES DE LIZ foi registrado sob o nº 36672-PR de acordo com a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Carimba-PR 26/10/2017  
 007007

[Assinatura]  
 Dr. Wilmar Marcondes Guimarães  
 Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 19/06/2019

[Assinatura]  
 Prefeitura Mun. do Fco. de Irápolis

# Universidade de São Paulo

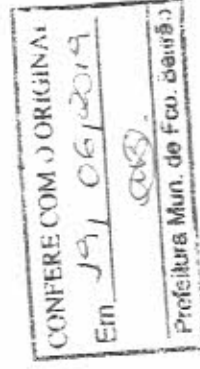
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia - Credenciado pela CNRM/MEC

## Certificado

Certificamos que **Alcebiades Alves de Liz**

CRM nº 6830-MS e 159230-SP, CPF nº 045.662.249-70, concluiu Residência Médica na área de concentração de OTORRINOLARINGOLOGIA no período de 01/03/2013 a 29/02/2016, a quem conferimos o título de ESPECIALISTA, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.



Bauru, 29 de fevereiro de 2016.

Profª Drª Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado  
Superintendente HRAC-USP

Dr. Christiano de Giacomo Carneiro  
Coordenador do Programa

Alcebiades Alves de Liz  
Médico Residente

000074

**CREMERO**  
 CONSELHO ACADÊMICO DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Inclusão no Quadro de Especialistas

Especialidade registrada em 30/05/2017 sob o RQE nº 1488 Livro nº 008, Folhas 1488 de acordo com a Resolução Vigente do Conselho Federal de Medicina

Porto velho - RO: 30/05/2017

*André Leonardo Feltes de Oliveira*  
 Presidente

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS**

CERTIFICADO REGISTRADO sob nº 024  
 Livro R.M. nº 1 - Folha nº 024  
 Baura: 29 de março de 2016

*Prof. Dra. Ana Lucia Potiguela Fraga de Almeida*  
 Presidente da Comissão de Catana - Especial. Anomalia

**ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESU/MEC)**

EM 29 DE MARÇO DE 2016

Nº DO REGISTRO 344861

**Prof. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado**  
 Superintendente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 19/06/2019

*(Assinatura)*

Prefeitura Mun. do Fco. Branco

15

*(Assinatura)*



Programa credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 1192/2013 de 28/11/2013

# CERTIFICADO

## ANO OPCIONAL DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Certificamos que o(a) **Dr.(a) ALCEBIADES ALVES DE LIZ**, CRM Nº **159.230**, SP, CPF **045.662.249-70** concluiu o 4º ano opcional do Programa de Residência Médica de **OTORRINOLARINGOLOGIA**, com área de atuação em **MEDICINA DO SONO** no período de **01.03.16 a 28.02.17**.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 19/06/2019  
Prof. Dr. Benedito Carlos Maciel  
Superintendente

Prof. Dr. Benedito Carlos Maciel  
Superintendente

Dr.(a) Alcebiades Alves de Liz  
Médico(a) Residente

Ribeirão Preto, SP, 01 de março de 2017.

Prof. Dra. Cristina Marta Del Ben  
Coordenadora da Coreme

000076

Este certificado foi registrado na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM / SESu / MEC)

Em 22/04/2019

Nº do Registro 20190100010

*MFC*

Prof. Dr. Benedito Carlos Maciel  
Superintendente

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de  
Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

REGISTRO			
LIVRO Nº	FOLHA Nº	Nº DE ORDEM	
	15	115	115

NILZA FACCIO PEREIRA DA SILVA  
Chefe da Seção de Residentes, Estagiários e Internos

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 19/06/2019  
DAS  
Prefeitura Mun. de Fco. Belo

63

## ANEXO III

## MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 004/2018.

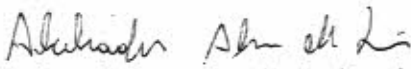
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 004/2018, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO BELTRÃO, em 19 de JUNHO de 2019.

Alcebiades Alves de Liz, CPF 045.662.249-70, RG  
8272628-4

  
assinatura do representante legal

## ANEXO II

## OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Pato Branco, Paraná, 12 de junho de 2019.

Isabella S. Guarda Medicina LTDA, localizada na Rua Rui Barbosa, n. 836, letra E, apt. 401, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.801-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n. 32.836.367/0001-36, contato (49) 9 9946-8610/ (49) 9 9800-4646, endereço eletrônico tiago\_guarda@hotmail.com.

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

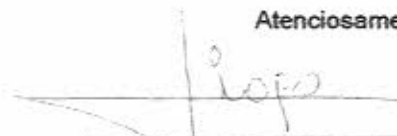
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	32	384	102,70	3.286,40	39.436,80
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	48	576	129,00	6.192,00	74.304,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	8	96	146,50	1.172,00	14.064,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA....R\$ 127.804,80</b>						

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

  
TIAGO GUARDA  
CPF: 059.600.349-80  
RG: 4478174 SESP/SC



**CONTRATO SOCIAL  
ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **TIAGO GUARDA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 11/10/1986, **CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, CPF nº 059.600.349-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4478174, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUI BARBOSA - E, 836, LETRA E APT 401, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801040, BRASIL.**

**ISABELLA SCHWINGEL GUARDA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 07/12/1992, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 083.166.939-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102329163, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUI BARBOSA - E, 836, LETRA E APT 401, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801040, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:**

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA RUI BARBOSA, 836, LETRA E APT 401, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-040.**

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **ATIVIDADES DE CLÍNICA MÉDICA PRESTADOS NA SEDE DOS CONTRATANTES.**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

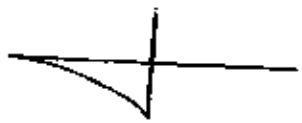

**Cláusula Sexta:** O capital social é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	TIAGO GUARDA	5.000	R\$	5.000,00
2	ISABELLA SCHWINGEL GUARDA	5.000	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas,

8196000163367

13-C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197171710 Protocolo 197171710 de 19/02/2019 NIRE 42205875640

Nome da empresa ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucrac.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 350967407769300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/02/2019



**CONTRATO SOCIAL**  
**ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA**

integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TIAGO GUARDA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ISABELLA SCHWINGEL GUARDA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou incapacitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

8190000163347

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197171710 Protocolo 197171710 de 19/02/2019 NIRE 42205875640

Nome da empresa ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 350967407769300

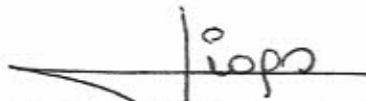
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

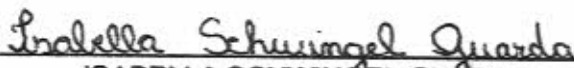
20/02/2019

**CONTRATO SOCIAL**  
**ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA**

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CHAPECÓ-SC, 6 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
RAGO GUARDA  
CPF: 059.600.349-80

  
\_\_\_\_\_  
ISABELLA SCHWINGEL GUARDA  
CPF: 083.166.939-09

81900000163367

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/02/2019

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197171710 Protocolo 197171710 de 19/02/2019 NIRE 42205875640

Nome da empresa ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 350967407769300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.838.367/0001-36</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>28/02/2019</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.30-5-89 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RUI BARBOSA</b>		NÚMERO <b>836</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA E APT 401</b>
CEP <b>89.801-040</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TIAGO_GUARDA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(49) 3500-4646 / (49) 3546-8610</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2019 às 10:57:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA**  
**CNPJ: 32.838.387/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:21 do dia 23/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2019. /

Código de controle da certidão: **096A.59E7.5906.98F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA**

CNPJ/CPF: **32.836.367/0001-36**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**



Número da certidão: **190140059638893**

Data de emissão: **12/06/2019 11:00:09**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/08/2019 /**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 12/06/2019 11:00:10

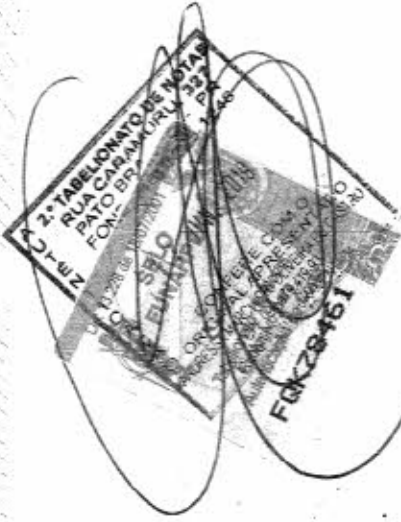




# UNOCHAPECÓ

Universidade Comunitária da Região de Chapecó

Rua da Universidade, 1000 - Fone: (51) 3333-1000 - Chapecó - SC - CEP: 89801-900



A Vice-Reitora e Pró-Reitora de Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, no uso de suas atribuições, considerando o termo de outorga de grau, em 14 de dezembro de 2018, confere o grau acadêmico de **MÉDICA** a

## Isabella Schwingel Guarda

Carteira de Identidade 10.232.916-3/SSPPR, nascida em 07 de dezembro de 1992, natural do Paraná, nacionalidade Brasileira, concluinte do Curso de MEDICINA, no segundo semestre de 2018, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó (SC), 15 de dezembro de 2018.

*Isabella S. Guarda*

Diplomada

*S*

Silvana Muraro Wildner  
Vice-Reitora e Pró-Reitora de Graduação

*Nadir Isabel Brancher Faccio*  
Nadir Isabel Brancher Faccio  
Coordenadora Acadêmica

*53*

000086

# CRM-SC

Conselho Regional de Medicina  
do Estado de Santa Catarina

## CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição nº 26754 em 17/12/2018

Nome:

ISABELLA SCHWINGEL GUARDA

Filiação:

CLERIO HENZ SCHWINGEL e ELISABETH  
CATARINA MINETTO SCHWINGEL

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR

Data de Nascimento: 07/12/1982

Diplomado por: UNIVERSIDADE  
COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE  
CHAPECÓ; Em 14/12/2018

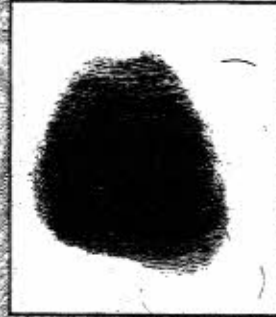
Identidade: 102329183 - SSP/PR

CPF: 083.188.839-09

MÉDICO



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Portador

*Isabella Schwingel Guarda*

0001755/

27/12/2018  
RUBRICA  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
TOME  
FOLK78474  
ANDRESSA MARQUES DE CASTRO  
ESCRIVÃO

000087

# CRM-SC

Conselho Regional de Medicina  
do Estado de Santa Catarina

A presente Carteira Profissional de médico habilita a portadora no averso a exercer legalmente a medicina na jurisdição do Estado de Santa Catarina.

Esta carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina.

Transferência de Estado e outras inscrições deverão constar nas folhas

Florianópolis, 17/12/2018

*Marcelo Neves Linhares*

MARCELO NEVES LINHARES  
Presidente

*Andrea Antunes Caldeira de Andrade Ferreira*  
ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA  
Primeira Secretária

00017547

Este documento foi emitido digitalmente pelo Presidente do CRM-SC, DR. MARCELO NEVES LINHARES e pela Primeira Secretária, Dra. ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA em 17/12/2018

MÉDICO

FOLK78474

LIBERATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
TOME  
FOLK78474  
ANDRESSA MARQUES DE CASTRO  
ESCRIVÃO  
17 JUN. 2019  
CONFERE COMO APRESENTADO  
MARCELO NEVES LINHARES  
090.479.419-89  
ESCRIVENTE JURAMENTADA

01

000088

VISTOS E ANOTAÇÕES  
**CRM-PR**

Conselho Regional de Medicina do Paraná  
INSCRIÇÃO POR SECUNDÁRIA

Registrado neste Conselho sob o nº  
41.541, de acordo com o Artigo 18  
Parágrafo 2º da Lei 3.268, de  
30/09/1957.

Origem: CRM-SC

Curitiba, 28/01/2019

MEDICO

  
Dr. Roberto Izama Yosida  
Presidente

  
Dr. Luiz Ernesto Pujol  
Secretário-Geral

02

03

A.32 TABELIONATO DE NOTAS  
 RUA CASCAVEL 327  
 PATOBRANCO - PR  
 FONE (41) 325-1246  
 17 JUN 2019  
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
 MARIA MARI ORI OLIVEIRA DE CASTRO  
 CPF 090.074.419-93  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Tabelionato de Notas  
 Patobranco - PR  
 FONE (41) 325-1246  
 F0K78473

*M. 10*



000089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO FALSIFICAR

MOLESTAS DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.478.174 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/DEZ/2017

NOME TIAGO GUARDA

FILIAÇÃO DEOCLECIO GUARDA  
IZOLETE GUARDA

NATURALIDADE FRANCISCO BELTRÃO PR DATA DE NASCIMENTO 11/10/1986

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 18203 LV B-65 FL 261  
CART. DIAS - CHAPECÓ SC

CPF 059.600.349-80

CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
RUA CARAMURU, 387  
PATO BRANCO - PR  
FONE (46) 3225-1248

17 JUN. 2019

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
ANDRESSA MARCHELI OLIVEIRA DE CASTRO  
CPF 090.419.419-93  
ESCRITÓRIO JURAMENTADA

F9K78463

2379803

Handwritten signature

Handwritten initials: RB

Handwritten initials: MB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 10.232.916-3



POLEGAR DIREITO

*Isabella Schwengel Guarda*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.232.916-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/11/2017  
NOME: ISABELLA SCHWINGEL GUARDA  
FILIAÇÃO: CLÉRIO HENZ SCHWINGEL  
ELISABETH CATÁRINA MINETTO SCHWINGEL  
NATALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1982  
DOC. ORIGEM: COMARCA-CHAPECO/SC, 1 OFÍCIO  
C.CAS-18203, LIVRO-655, FOLHA-261  
CPF: 083.166.939-09  
CURTIS/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO DE AUTENTICIDADE  
FOLHA Nº 261  
TABELOÁRIO DE INSCRIÇÃO  
EXCLUSIVO DE  
AUTENTICIDADE  
FOLHA Nº 261  
17 JUN. 2019  
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO  
CPF 090.479.419-93  
ESCRIVENTE JURAMENTADA

9651701584  
[Barcode]

17.436.086-8

17.436.086-8

1038

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

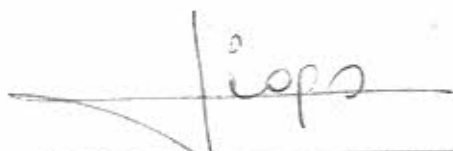
Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, Paraná, 12 de junho de 2019.



---

Isabella S. Guarda Medicina LTDA  
CNPJ nº 32.836.367/0001-36  
TIAGO GUARDA  
CPF: 059.600.349-80  
RG: 4478174 SESP/SC





FOLHA DE ATA Nº 239/2019

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 003/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO, credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas (09h00min), na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria nº 265/2019, de vinte de maio de dois mil e dezenove, com os integrantes SAMANTHA PÉCOITS como presidente, e membros: NILEIDE T. PERSZEL, PRISCILA DE LUCA e OLGA DUARTE TIEZERIN para recebimento de envelopes de documentos para credenciamento do chamamento em questão. Nesta sessão, a comissão de Licitação recebeu os envelopes das proponentes, conforme convocação do dia 24/06/2019: 01 - ALCEBÍADES ALVES DE LIZ, CNPJ nº 29.365.534/0001-01, 02 - ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA, CNPJ nº 32.836.367/0001-36, 03 - THALITA GONÇALVES PICCIANI, CPF nº 332.570.298-88, não representadas na sessão. Abertos os envelopes, a Comissão realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número do CNPJ, que resultou em nenhum item encontrado. A seguir os integrantes da comissão analisaram a documentação contida nos envelopes conforme o exigido no item 8 do edital, e constataram que todas as proponentes cumpriram com o disposto no edital e foram declaradas HABILITADAS e aptas ao credenciamento para os itens 01, 02 e 03 do objeto do edital. Os documentos apresentados foram rubricados pela comissão e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue por estes assinada.

SAMANTHA PÉCOITS  
Presidente da CPL

OLGA DUARTE TIEZERIN  
Membro da CPL

NILEIDE T. PERSZEL  
Membro da CPL



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	47/2019
DATA DO PROCESSO:	15/07/2019
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 928.461,60</b>

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.**

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente  
 - Código 51: Manutenção da Rede Municipal de Saúde  
 - Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte  
 - Código 52: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA  
 - Código 54: Manter atividades do CAPS AD


**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3880	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.34.00.00	000	750.226,36
3881				494	875,50
4060		10.301.1001.2.059		494	289.547,00
4351		10.302.1001.2.063		494	708,15
4350		10.302.1001.2.064		000	91.300,00
4440				494	567.527,66

Obs: Saldo orçamentário em: 11/07/2019.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a E.C. 29/00.  
 Bloco de custeio e serviços públicos de saúde

  
 -----  
 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/P-2



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000094

**PARECER JURÍDICO N.º 0761/2019**

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

## **1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas físicas e jurídicas **CENFISU – Centro de Fisioterapia Sudoeste Ltda, Patricia Mates, Alcebiades Alves de Liz, Thalita Gonçalves Picciani e Isabella S. Guarda Medicina Ltda** para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº. 003/2019, ao custo máximo de R\$ 928.461,60 (novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Folha de Ata, Ofícios de Apresentação, Contratos Sociais, documentos pessoais, Certidões Negativas, Alvarás, Diplomas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

### 2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O referido comando legal dispõe que "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mes-

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



mo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.<sup>3</sup>*

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.<sup>4</sup> Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

<sup>3</sup> JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

<sup>4</sup> "(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática." In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.





(i) **publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

### 2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 04 de março de 2019 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 003/2019, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos das proponentes e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.



Na sessão realizada em 26 de junho de 2019 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou as seguintes pessoas físicas e jurídicas: CEN-FISU – Centro de Fisioterapia Sudoeste Ltda, Patrícia Mates, Alcebiades Alves de Liz, Thaila Gonçalves Picciani e Isabella S. Guarda Medicina Ltda.

As credenciadas apresentaram os documentos exigidos no edital e subscreveram o Anexo I do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento das pessoas jurídicas acima nominadas, através do Chamamento Público n.º 003/2019.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 12 de julho de 2019.

*Camila Bonte*

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048



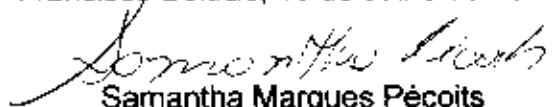
**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

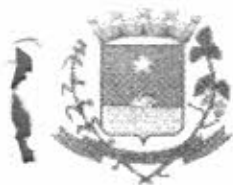
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 15 de Julho de 2019.

  
Samantha Marques Pécoits  
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2019  
PROCESSO Nº 538/2019

OBJETO – Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADOS:

- 1 - CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA – CNPJ Nº 81.266.116/0001-79
- 2 - PATRICIA MATES – CPF Nº 644.628.032-72
- 3 - ALCEBIADES ALVES DE LIZ – CNPJ Nº 29.365.534/0001-01
- 4 - THALITA GONÇALVES PICCIANI – CPF Nº 332.570.298-88
- 5 - ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA. – CNPJ Nº 32.836.367/0001-36

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	68405	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA	1.200,00	HORA	102,70	123.240,00
2	68406	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. PATRICIA MATES	2.400,00	HORA	102,70	246.480,00
3	68407	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. PATRICIA MATES	288,00	HORA	129,00	37.152,00
4	68408	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. PATRICIA MATES	24,00	HORA	146,50	3.516,00
5	68409	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ALCEBIADES ALVES DE LIZ	1.152,00	HORA	102,70	118.310,40
6	68410	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ALCEBIADES ALVES DE LIZ	576,00	HORA	129,00	74.304,00
7	68411	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ALCEBIADES ALVES DE LIZ	144,00	HORA	146,50	21.096,00
8	68412	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. THALITA GONÇALVES PICCIANI	1.152,00	HORA	102,70	118.310,40
9	68413	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. THALITA GONÇALVES PICCIANI	288,00	HORA	129,00	37.152,00
10	68414	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. THALITA GONÇALVES PICCIANI	144,00	HORA	146,50	21.096,00
11	68415	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA.	384,00	HORA	102,70	39.436,80
12	68416	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA.	576,00	HORA	129,00	74.304,00
13	68417	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA	96,00	HORA	146,50	14.064,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000101  
Estado do Paraná

VALOR TOTAL 928.461,60

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, alínea I, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2019, de 04 de março de 2019, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

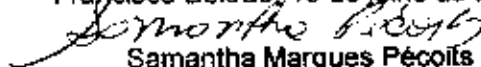
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2019	3881	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2019	4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2019	4350	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2019	4351	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2019	3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos da receita de recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das empresas e pessoas físicas acima especificadas, considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2019.

  
Samantha Marques Pécoits  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 47/2019, em 15 de julho de 2019.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal